

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 101/2025

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé – COMAS, nomeados pelo Decreto nº 165/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 5º, 8º e 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 165/2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 243/2023, o Decreto n.º 076/2024, o Decreto n.º 109/2024, o Decreto n.º 155/2024, o Decreto n.º 228/2024 e o Decreto 048/2025, que dispõem sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade de substituição de conselheiros representantes do respectivo órgão gestor;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor JORGE LUIS DA SILVA RAMOS, matrícula 408.169, em substituição ao servidor LUCIANO DE OLIVEIRA DECONTE, matrícula 027.374, para compor a representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé – COMAS, na condição de titular, para cumprimento do restante do mandato no período 2023/2025.

Art. 2º Fica nomeado o servidor LUCIANO DE OLIVEIRA DECONTE, matrícula 027.374, em substituição à servidora NIKELLE JUNGER GAVA, matrícula 408.169, para compor a representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé – COMAS, na condição de titular, para cumprimento do restante do mandato no período 2023/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º: 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

| DECRETO N.º: 102/2025 | | DE: 17/04/2025 | | | |
|--|---|----------------|-------|---------------------|-----------------|
| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | | | |
| 56.01.10.303.0010.2.132 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | | 3197 | 635 | 9.000.000,00 | |
| Total Anulado da Unidade Gestora: | | | | 9.000.000,00 | |
| TOTAL ANULADO: 9.000.000,00 | | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| Sec.Executiva Alta e Média Complexidade | | | | | |
| 56.03.10.302.0009.2.249 | OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | | 3556 | 635 | | 3.000.000,00 |
| 56.03.10.302.0009.2.254 | OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | | 3631 | 635 | | 6.000.000,00 |
| Total Reforçado da Unidade Gestora: | | | | 9.000.000,00 | |
| TOTAL REFORÇADO: 9.000.000,00 | | | | | |

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR





DISQUE RACISMO

22 99244.7709



ANEXO II

| DECRETO N.º: 102/2025 | | DE: 17/04/2025 | | | |
|--|---|----------------|-------|---------------------|-----------------|
| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| PREFEITURA DE MACAÉ | | | | | |
| Secretaria Municipal de Fazenda | | | | | |
| 25.01.04.122.0037.2.202 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| 3.1.91.13.02.00.00 | | 232 | 500 | 2.000.000,00 | |
| Total Anulado da Unidade Gestora: | | | | 2.000.000,00 | |
| TOTAL ANULADO: 2.000.000,00 | | | | | |
| PREFEITURA DE MACAÉ | | | | | |
| Procuradoria Geral do Município | | | | | |
| 21.01.04.122.0043.2.280 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | | 5745 | 500 | | 2.000.000,00 |
| Total Reforçado da Unidade Gestora: | | | | 2.000.000,00 | |
| TOTAL REFORÇADO: 2.000.000,00 | | | | | |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE | Valor Anulado | Valor Reforçado |
|---------------|----------------------|----------------------|
| 500 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 635 | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 |
| TOTAL: | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.040/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital 1346/2025 - SEMPLAN;

R E S O L V E designar a servidora EDELZITA ALVES LISBOA, matrícula 009.282, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 24/04/2025 à 03/05/2025, período em que o titular, estará em gozo de suas férias e, após, reassumirá o cargo que hoje ocupa, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da documentação de habilitação, o proponente abaixo foi considerado inabilitado:

| REQUERIMENTO Nº | PROCESSO | REQUERENTE | NOME ARTISTICO |
|-----------------|-----------|------------------------------|-----------------------------|
| 139 | 9818/2025 | PFVeiga Produções Artísticas | Produtora Naturalmente Sana |

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 14 do Edital.

As atas de julgamento se encontram disponíveis para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, térreo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080 telefone: (22) 2791-9008 - ramal 249.

Macaé-RJ, 17 de abril de 2025.
Rosângela Teixeira Pedra
Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.041/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

1 – Exonerar o cidadão LEANDRO SOUSA GOMES, CPF 104.554.827-80, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Executiva de Interior, a contar de 1º de abril de 2025.

2 – Nomear o cidadão SAMUEL MADUREIRA DA SILVA, CPF 156.480.567-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Executiva de Interior, a contar de 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo Administrativo nº 12.165/2025.

II – Objeto: Contratação de artistas e profissionais culturais para a realização de atividades culturais para atender o Projeto “Choro de Rua”, no dia 25 de abril de 2025.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – PJ – Código Reduzido nº 4871.

V – Empenho Ordinário nº: 001306/2025.

VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 17/04/2025.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JEAN CARLOS CHAVES BATISTA.

Macaé-RJ, 17 de abril de 2025.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

O Município de Macaé, torna público, a revogação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, considerando problemas técnicos do sistema Compras.gov, e o que consta no Processo Administrativo nº 75.374/2024. Demais informações disponíveis na sala da Comissão Especial de Licitações, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, tel. contato (22) 99105-5302.

Macaé-RJ, 16 de Abril de 2025.
Santiago Borges de Almeida Gomes
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025– UASG 985847**

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento do(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s):
- Empresa(s): N. Soares da Rocha Com. Atacadista Ltda, conhecendo(s) o(s) recurso(s) formulado(s), pois tempestivo(s), para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 27/03/2025.

Macaé-RJ, 17 de abril de 2025.
Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador(a) Especial de Licitações

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA SMC nº 021/2025

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 038/2025.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 187/2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre delegação de Competência, Licitações, Contratos e Convênios no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo para a Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato oriundo do Processo Administrativo nº 4750/2025, com o objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, dedetização e controle biológico (serviços de controle de pragas urbanas), entre outras atividades para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.” Ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à Gestão e fiscalização.

COMISSÃO:

Gestor:
Cristiano Amado de Souza - 408.304

Fiscais:
Nataniele Moura Pascoal - 44.157
Valtaires Soares da Silva - 408.326
Pedro Nascimento Costa - Matrícula – Matrícula 408435

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 17 de abril de 2025.

**Waleska da Silva Freire
Secretária Municipal de Cultura**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA SMC 022/2025

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n° 187/2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre delegação de Competência, Licitações, Contratos e Convênios no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria SMC n.º 001/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação Técnica para Credenciamento de Artistas do Município de Macaé, para atuação nas etapas referentes ao Chamamento Público – 009/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme competências definidas no respectivo Edital.
Cláudia Gonçalves Nespoli Ribas Lemos – Matrícula n° 39887
Gerson Dudus – Matrícula 27882
Bruno Ribeiro – Matrícula 39750
Ivana Machado Mussi – Matrícula 43778
Pedro do Nascimento Costa – Matrícula n° 408435
Bianca Celestino Gomes – Matrícula n° 408749
Adilson Soares Filho Firmeza – Matrícula n° 408216
Nataniel de Moura Pascoal – Matrícula n° 44157
Letícia da Silva Moraes Tereza – Matrícula n° 22500
Art. 2° A Comissão de Avaliação Técnica será formada por, no mínimo, 3 (três) membros designados por esta portaria.
Art. 3° A presente Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada pelos artistas que solicitarão credenciamento, bem como as demais competências, nos moldes do Edital do Chamamento Público 009/2023.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macaé, 17 de abril de 2025.

**Waleska da Silva Freire
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**3º CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2025 PGM
ACORDO INCORPORAÇÃO Lei 4.808/2021**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º da Lei Municipal n. 4808/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará HABILITAÇÃO para compor acordo administrativo nos termos do presente Edital em razão do resultado do Julgamento do Processo Judicial n. 0058153-02.2015.8.19.0000.

Art.1º Terão direito ao acerto financeiro da incorporação os servidores que já recebiam a incorporação de função gratificada em contracheque e sofreram corte da parcela pelo Decreto Municipal n. 175/2015.

Parágrafo único. Serão excluídos do presente acordo, credores que já possuem precatório constituído em processo judicial.

Art.2º A proposta de acordo tem validade de 04 (quatro) meses contados da primeira publicação do Edital, podendo ser aderida pelos interessados em mesma situação jurídica durante esse período, mediante:

I - apresentação de documento de identificação oficial com foto;

II - indicação de dados bancários;

III – assinatura Termo de Proposta de Acordo.

Art. 3º Para fins de habilitação, os interessados deverão celebrar Termo de Acordo a ser fornecido pela Procuradoria Geral, conforme o seguinte cronograma:

I - 1º Habilitação – já realizada.

II – 2º Habilitação – já realizada.

III – 3º Habilitação – de 24 de abril a 05 de agosto de 2025, das 09h às 16h, em dias úteis de funcionamento da Procuradoria Geral do Município, na sede provisória localizada à Avenida Rui Barbosa, 275, Centro, Macaé-RJ (Galeria Macaé Fashion).

§1º Em caso de falecimento do titular do direito, poderão se habilitar no feito o inventariante com os seguintes documentos:

I – Certidão de óbito;

II – Termo de Inventariante;

III – Documentos pessoais de identificação do inventariante;

IV – Declaração dos herdeiros indicados no Termo de Primeiras Declarações do Inventário quanto a não oposição de recebimento da parcela pelo inventariante (firma reconhecida por autenticidade);

§2º Serão aceitas Procurações com poderes específicos “para celebrar acordos e transações com a Administração Municipal de Macaé decorrente de acerto financeiro de incorporação de função gratificada” (Procuração simples, com firma reconhecida por autenticidade).

Art.4º Trata-se de último Chamamento no Diário Oficial do Município para habilitação no quadrimestre contado a partir do 1º Edital publicado em 05/04/2025.

Macaé, 18 de abril de 2025.

**RODRIGO RODRIGUES SARMAHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 038/2025 – SRP**

**EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 09 de maio de 2025, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 038/2025 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.

Objeto: aquisição de materiais de consumo hospitalares do tipo sondas para aspiração traqueal, nasoenteral e nasogástrica, visando atender as necessidades de todas as Unidades de Saúde vincula a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Macaé-RJ, 17 de abril de 2025.

**Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2025**

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Contratação 01, torna público o AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2025 em decorrência do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N. 01 registrado pela empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

Macaé-RJ, 16 de abril de 2024

**Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações – SEMUSA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento Chamada Pública – SEMUSA nº 001/2024 cujo objeto é o credenciamento de serviços ambulatoriais a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo de origem nº 402270/2023, processo administrativo de credenciamento nº 405391/2024;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** o presente procedimento, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

| LOTE | EMPRESA | CNPJ | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL RECURSOS FEDERAIS | VALOR TOTAL APORTE MUNICIPAL | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|----------------|
| 70 | ELEMIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 05.545.244/0001-73 | - | R\$ 26.001,00 | R\$ 130.005,00 | R\$ 156.006,00 |

Macaé, 17 de abril de 2025.

Lucas Dias Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento Chamada Pública – SEMUSA nº 001/2024 cujo objeto é o credenciamento de serviços ambulatoriais a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo de origem nº 402270/2023, processo administrativo de credenciamento nº 405113/2024;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** o presente procedimento, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

| LOTES | EMPRESA | CNPJ | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL RECURSOS FEDERAIS | VALOR TOTAL APORTE MUNICIPAL | VALOR TOTAL |
|---|------------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|------------------|
| 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 20, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52 | INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA | 30.403.075/0001-84 | - | R\$ 4.193.761,81 | R\$ 1.822.348,92 | R\$ 6.016.110,73 |

Macaé, 17 de abril de 2025.

Lucas Dias Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 025/2025 - FMS, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para locação de Kit para Neuroendoscopia visando atender as necessidades do serviço de Neurocirurgia do HPM, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade – SEMAM/SEMUSA., processo administrativo nº 403716/2023;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|----------------|---------------|
| 1 | MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA | 07.133.384/0001-60 | R\$ 15.600,00 | R\$ 46.800,00 |
| 2 | PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | 28.627.375/0001-03 | R\$ 19.200,00 | R\$ 57.600,00 |

Macaé, 08 de abril de 2025

Lucas Dias Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA – PMM

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Macaé, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 346/2025, **convoca os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 01/2024**. A convocação ocorre conforme o Resultado Final de Aprovados, homologado por meio do Decreto n.º 072/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária 156, de 26 de março de 2025. Os convocados deverão comparecer, nas datas e horários indicados, à sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, situado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé/RJ, para entrega da documentação exigida (abaixo) e para dar início aos procedimentos relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE, OU SEJA, UM POR FOLHA:

- Documento de identificação com foto (original e cópia);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
- Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Comprovante de residência atual, um dos últimos 05 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
- Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando o respectivo cargo, carga horária e dias trabalhados;
- Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
- PIS/PASEP/NIT (original e cópia);
- Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
- Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);
- Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).

| Class. | Nome | Cargo | Pcd | Negro |
|--------|--------------------------------------|--------------------------------|-----|-------|
| 32* | Martha Gouvêa De Magalhães Belarmino | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 33* | Jonathan Eric Silva Barros | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 34* | Ruth Pereira Carnauba | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 35* | Jorge Anderson Alencar Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 37* | Ana Beatriz De Oliveira Almeida | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 38* | Valquíria Mello Dos Santos Pinto | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 39* | Carlos Eduardo Moraes Nascimento | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 40* | Ana Carolina Tavares Pereira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 41* | Maria Fernanda Bezerra Campos | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 42* | Paulo Henrique Correa Berto | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 43* | Alexander Nery Santos Filho | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 44* | Julia Ferreira Santos | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 45* | Laerte Gomes Neto | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 46* | Leonardo De Souza Soares | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 47* | Gabriel Mello Garcez De Souza | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 48* | Samuel Santos De Souza | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 49* | Isabel Gomes De Sousa | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 50* | Eduardo Gonçalves De Freitas Fonseca | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 51* | Isadora De Castro Martins | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 52* | Jose De Abreu Schuenck | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 53* | Daniel Lacerda Marchon | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 54* | Leandro De Quadros Martins | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 55* | Camila Katia Da Silva Tostes | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 56* | Laleska Do Nascimento De Souza | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 57* | Wilker Lopes De Souza | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |

| Class. | Nome | Cargo | Pcd | Negro |
|--------|--|--------------------------------|-----|-------|
| 58* | Gil Vicente Junqueira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 1* | Milena Bellei Chereine | PROFESSOR C - CIÊNCIAS | | * |
| 2* | Rodolfo Fernandes Da Cunha Rodrigues | PROFESSOR C - CIÊNCIAS | | * |
| 9* | Allan Da Silva Conceição | PROFESSOR C - CIÊNCIAS | | |
| 1* | Rodrigo Da Silva Fraga De Souza | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | S |
| 2* | Yuri De Moraes Cordeiro | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 3* | Gilmar Ney Corbiceiro Junior | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 4* | Alessandra Galve Gerez | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 5* | Fabio Morisson Gonçalves | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 6* | Luiz Felipe Da Cruz Rangell | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 7* | Frederico Guimarães De Oliveira | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 8* | Raquel Da Fonseca Muller | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 9* | Leonardo Novaes Rummert André | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 10* | Marclano Lima Da Silva | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 1* | Gabriel Rocha Pimentel | PROFESSOR C - ARTES | | |
| 2* | Leticia Nogueira Gelabert | PROFESSOR C - ARTES | | |
| 3* | Alexandre Gomes Baptista Júnior | PROFESSOR C - ARTES | | |
| 4* | Janaína Barbara Rangell Silva | PROFESSOR C - ARTES | | * |
| 5* | Anna Luiza Nunes Rafero Bonati | PROFESSOR C - ARTES | | |
| 6* | Katia Neves Carvalho | PROFESSOR C - ARTES | | |
| 7* | Anderson Nascimento De Carvalho Reis | PROFESSOR C - ARTES | | |
| 8* | Bruno Salgueiro Baptista | PROFESSOR C - ARTES | | |
| 27* | Wanderson Da Nascimento Souza | PROFESSOR C - ARTES | | S |
| 28* | Demilson Belmiro Sant Ana | PROFESSOR C - ARTES | | S |
| 33* | Leticia Pachaco Vasconcelos Bastos Cunha | PROFESSOR C - ARTES | | S |

| Class. | Nome | Cargo | Pcd | Negro |
|--------|-----------------------------------|--------------------------------|-----|-------|
| 59* | Joelson Vasconcelos Toledo Junior | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 60* | Daniel Costa Hippólito De Souza | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 61* | Silas Carvalho Fideles | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 62* | Jade Caltano Alves De Souza | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 63* | Beatriz Lima Nery Santos | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 64* | Lutz Guilherme Dias Da Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 65* | João Ricardo Da Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 67* | Jéssica Da Silva Diniz | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 69* | Bruno Codeço Pessanha Mata | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 70* | Vanessa Magalhães Soares | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 72* | Maria Eduarda Soares Andrade | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 74* | Debora Magalhães Dos Santos | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 75* | Patrícia Reis Chirino | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 76* | Marcelle Dos Reis Davila | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |

| Class. | Nome | Cargo | Pcd | Negro |
|--------|-------------------------------|--------------------------------|-----|-------|
| 77* | Felipe Teixeira Moreira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 79* | Edgar Oliveira Marcelino | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 80* | Vitor Hugo Patrício De Sousa | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 81* | Worlancliel Inacio Mesquita | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 82* | Waleska Viana Bezerra Pereira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 83* | Liliane Araújo De Freitas | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 84* | Jeremias Manhães Oliveira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 86* | Anne Pontes Zúlio | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 87* | Ulisses Carlos Evangelista | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | * |
| 88* | Vivian Machado Aguiar | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 89* | Alme Da Silva Santos | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |

| Class. | Nome | Cargo | Pcd | Negro |
|--------|-----------------------------------|---------------------------------|-----|-------|
| 90* | Flávia Beatriz Rosa Pereira Lima | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 91* | Juliana Santos Souza De Oliveira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 92* | Alan Sampaio Da Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 8* | Leandro Gomes Andrade | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 9* | João Paulo Martins Hildebrandt | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 10* | Camila Martins De Almeida Barbosa | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 11* | Frederico Rangell Nogueira | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 12* | Dianna De Oliveira Ribas | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 13* | Igor Peron Xavier Zimerer | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 14* | Adler Franco De Andrade | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 15* | Lucas Simão Da Silva Manhães | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |



| | | | | |
|-----|------------------------------------|---------------------------------|--|---|
| 168 | Elida Santos Ribeiro | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 178 | Aline Ferreira Veiga | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 88 | Luís Alberto Dos Santos Junior | PROFESSOR C - MATEMÁTICA | | |
| 98 | Roberto Ribeiro Dos Santos Filho | PROFESSOR C - MATEMÁTICA | | |
| 108 | Mathues Porto Feres | PROFESSOR C - MATEMÁTICA | | |
| 118 | Dalaina Amalia Rosa Ferreira | PROFESSOR C - MATEMÁTICA | | |
| 248 | João Carlos Souza Da Cruz Dos Reis | PROFESSOR C - MATEMÁTICA | | S |
| 88 | João Luiz Garcia Guimarães | PROFESSOR C - HISTÓRIA | | |
| 98 | Gleivânia Siqueira Costa | PROFESSOR C - HISTÓRIA | | |
| 308 | Daniel Rodrigues Da Silva Marques | PROFESSOR C - HISTÓRIA | | S |
| 118 | Antonio Vicente Mattos De Azevedo | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 128 | Bruno Correa De Souza | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 138 | Leandro Cesar De Carvalho Da Silva | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 148 | Luciano Ramos De Sousa Lima Júnior | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |

| MACAEPREV: 30/04/2025 às 08h | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----|-------|
| Class. | Nome | Cargo | PcD | Negro |
| 938 | Luciano Simões Da Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 948 | Wanília Aguiar Rossi | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | |
| 1018 | Miguel Franklin Jardim Teixeira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1038 | Gabriel França Fernandes | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1138 | Lucas Aguiar Magalhães | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1188 | Victor Dos Santos Nascimento | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1238 | Samira Evangelista Cardoso | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1308 | Vitor Neres Santana | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1418 | Janaína Pereira Martins | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1438 | Beatriz Ferreira Roque Rocha | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1638 | Pâmela De Paula Da Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1648 | Josemi Lima Charles | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1668 | Sabrina De Oliveira Santoro | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |

| | | | | |
|-------|------------------------------------|--------------------------------|---|---|
| 1728 | Thiago Brum Nicodemos | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1818 | Leonardo Dos Santos Ferreira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1828 | Ruama Estefani Santos Costa | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1918 | Larissa Carvalho Dantas | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1948 | Dalaina Carla Chagas Pacheco | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 1958 | André Márcio Gonçalves De Oliveira | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | | S |
| 4658 | Eduardo Batista De Moura | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |
| 5418 | Jader Pakrauskas | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |
| 7968 | Juliana Macedo Barbosa | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |
| 10168 | Pamela Pereira Lutz | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |
| 10548 | Élida De Carvalho Mota Magalhães | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |
| 10878 | Ana Clara Estrela Gonçalves | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |

| MACAEPREV: 30/04/2025 às 13h | | | | |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----|-------|
| Class. | Nome | Cargo | PcD | Negro |
| 11188 | Thiago Sousa Da Silva | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |
| 11598 | Danielle Pinto Almeida | AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES | S | |
| 138 | Ricardo Marinho Gadelha | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 208 | Marina Parente Barros | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 228 | Maitia Renna Hadjadj | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 238 | Éric Antonio Dos Santos | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | | |
| 248 | Paulo Henrique Macedo Dos Santos | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | S | |
| 268 | Patricia Dos Reis Valente | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | S | |
| 298 | Gabriel Cordeiro Magarão | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | S | |
| 378 | Michelle Fernandes Viana | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | S | |
| 788 | Fernanda Portugal Barreto | PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA | S | |
| 158 | Erick Santana De Souza | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 168 | Alexandre Menucci | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 178 | Kezia Ventura Cabral Scafura | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 188 | Tatiana Borin | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 198 | Guilherme De Oliveira Guimarães | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | | |
| 258 | Everton Dos Santos De Menezes | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | S | |
| 288 | Khariina Silva Bispo | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | S | |
| 328 | Paulo Vieira Dos Santos Vaz | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | S | |
| 358 | Lucas Aguiar Magalhães | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | S | |
| 408 | Lucas Raphael De Medeiros Souza | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | S | |
| 538 | Wagner Lázaro Miranda Martins | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | S | |
| 618 | Guilherme Da Silva Santos Filho | PROFESSOR C - ED. FÍSICA | S | |
| 18 | Bruno Moura Araujo Lellis | PROFESSOR C - INGLÊS | | |
| 28 | Nansan Gonçalves | PROFESSOR C - INGLÊS | | |

Macaé, 17 de Abril de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 346/2025, em decorrência do Processo Administrativo nº 32.071/2024, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana (poda, remoção, destocamento e trituração de árvores e controle fitossanitário), inclusive fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e supervisão técnica, em passeios públicos no Município de Macaé/RJ. Empresa(s) vencedora(s): UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 02.354.917/0001-10 item: 01 valor total R\$ 18.959.832,14 (Dezoito milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Macaé-RJ, 16 de Abril de 2025.

Santiago Borges de Almeida Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Republicado por incorreções

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | |
|---|----------------|---|-----|-----|----------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| COORDENADORIA ESPECIAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SEMINF | | | | | | |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - SEMINF | | | | | | |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ | | | | | | |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | | | | | | |
| CNPJ Nº 02.354.917/0001-10 | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.071/2024 | | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SEMINF | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA (PODA, REMOÇÃO, DESTOCAMENTO E TRITURAÇÃO DE ÁRVORES E CONTROLE FITOSSANITÁRIO), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E SUPERVISÃO TÉCNICA, EM PASSÉIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ | | | | | | |
| PRAZO: 01 (um) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA | | | | | | |
| VALOR ESTIMATIVO: R\$ 18.959.832,14 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) | | | | | | |
| (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL) | | | | | | |
| Item | CATMAT CATSERV | Descrição de Serviços Estrutura | UND | QTD | Valor Ganho Valor Total | Empresa Ganhadora |
| 1 | 15130 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana (poda, remoção, destocamento e trituração de árvores e controle fitossanitário), inclusive fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra e supervisão técnica, em passeios públicos no Município de Macaé/RJ. | Und | 01 | R\$ 18.959.832,14 | União Norte Fluminense e Comércio LTDA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.959.832,14 | | | | | | |

RODRIGO DA SILVA
Secretaria Executiva de Serviços Públicos

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
Secretaria Municipal de Infraestrutura



CONCURSO PÚBLICO - 2012
34ª CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA (PSF), NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DE FAMÍLIA (NASF) E PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)

Considerando que a 5ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro reformou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo nº 0801994-72.2022.8.19.0028, fica convocada a candidata relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura de Macaé - Edital nº 002/2012, conforme Ordem de Classificação Final publicada na edição 08/01/2014 (Diário da Costa do Sol), a comparecer, no dia e horário indicados abaixo, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 1º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, para entregar os documentos listados a seguir e receber o encaminhamento autorizando a realização dos exames pré-admissionais, exigência expressa do certame (Item 13.5).

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA (UM DOCUMENTO POR ANEJO):

- Carteira de identidade (original e cópia);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira do PIS/PASEP (original e cópia);
- Carteira de habilitação por categoria correspondente para o cargo que seja habilitação (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Certidão com data atualizada (original e cópia);
- Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- Certidão negativa do cartório distribuído da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (original);
- Declaração completa de Imposto de Renda (cópia) ou Declaração de Isento (original e cópia) (original e cópia);
- Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge, ou do locador e/ou declaração do mesmo e/ou firma reconhecida;
- Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente (original e cópia);
- Declaração de acumulação de cargo público, em caso de acumulação o candidato deverá expor o respectivo cargo público, carga horária e dias trabalhados (original e/ou firma reconhecida);
- Número da conta corrente ITAU S/A (caso já possua).

SEMARH: 25/04/2025 às 09h30min

111 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MORRO DE SÃO JORGE
MONICA BATISTA CARVALHO MAGALHAES - PROCESSO Nº 0801994-72.2022.8.19.0028

Macaé, 17 de Abril de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | |
|---|----------------|--|-----|--------|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | | |
| COORDENADORIA ESPECIAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SEMINF | | | | | | |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - SEMINF | | | | | | |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ | | | | | | |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ARTEFACTO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | | | | | | |
| CNPJ Nº 36.947.436/0001-30 | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.476/2024 | | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SEMINF | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA, PEDRA DE MÃO, BRITA 01, PÓ DE PEDRA, BRITA 0 E PEDRA MARROADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM ESTRADAS VICINAIS E/OU SECUNDÁRIAS, SEM PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO, E ATIVIDADES CONEXAS NA CIDADE DE MACAÉ E REGIÃO SERVIDA DE MACAÉ/RJ. | | | | | | |
| PRAZO: 01 (um) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA | | | | | | |
| VALOR ESTIMATIVO: R\$ 3.938.475,00 (três milhões novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais) | | | | | | |
| (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA) | | | | | | |
| Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 | | | | | | |
| Item | CATMAT CATSERV | Descrição de Serviços Estrutura | UND | QTD | Valor Ganho Valor Unitário / Valor Total | Empresa Ganhadora |
| 7 | 328403 | DESCRIÇÃO CATMAT: Brita Material: Pedra Moída Aplicação: Base Para Asfalto Tipo: Bica Corrida DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brita comida | T | 53.100 | R\$57,00 / R\$3.026.700,00 | ARTFACTO COMERCIO DE RTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| 8 | 397968 | DESCRIÇÃO CATMAT: Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 4 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pedra de mão | T | 2.394 | R\$67,90 / R\$162.552,60 | ARTFACTO COMERCIO DE RTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| 9 | 216957 | DESCRIÇÃO CATMAT: Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1 Brita material: rocha triturada, tam: brita 01 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brita 01 | T | 1.612 | R\$69,50 / R\$112.034,00 | ARTFACTO COMERCIO DE RTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| 10 | 216957 | DESCRIÇÃO CATMAT: Pó De Pedra Material: Resíduo Britamento Mecânico Granito Ou Gnaisse Aplicação: Concreto DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pó de pedra | T | 2.360 | R\$66,80 / R\$157.648,00 | ARTFACTO COMERCIO DE RTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| 11 | 216956 | DESCRIÇÃO CATMAT: Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 0 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brita 0 | T | 1.758 | R\$69,80 / R\$122.708,40 | ARTFACTO COMERCIO DE RTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| 12 | 601216 | DESCRIÇÃO CATMAT: Pedra Bruta Aplicação: Pavimentação Tipo: Marroada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pedra marroada | T | 1.770 | R\$201,60 / R\$356.832,00 | ARTFACTO COMERCIO DE RTEFATOS DE CIMENTO LTDA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.938.475,00 | | | | | | |

RODRIGO DA SILVA
Secretaria Executiva de Serviços Públicos

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

PORTARIA SEMOP Nº 020 – 17ABR/2025

ASSUNTO: DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL SETORIAL POR PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, cumprindo os princípios da transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública e buscando alcançar uma gestão pública de qualidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CONGEM – SEMFAZ n. 01/2023, que versa sobre procedimento de liquidação de despesas e determina que cada Secretaria designe Responsável Setorial pela promoção de análise prévia nesses procedimentos;

RESOLVE

Designar os servidores Pedro Henrique Moreno da Silva, matrícula 408.496; e Charlene Ramos, matrícula 44.123, como Responsáveis Setoriais da Secretaria Municipal de Ordem Pública pelos procedimentos de liquidação de despesas, ficando os mesmos encarregados da análise prévia das liquidações, nos termos do Art. 6º. da Instrução Normativa CONGEM – SEMFAZ n. 01/2023.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando determinações anteriores que estiverem em conflito, em especial a Portaria SEMORP 014/2025.

Registre-se, Protocole-se e Publique-se.

Macaé, 17 de abril de 2025

**Cesar Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Ordem Pública**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

PORTARIA SEMOP 022/2025 – 17ABR/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n. 0025/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Permanente de Seleção de Imóveis, com as atribuições de acompanhar, fiscalizar e emitir parecer acerca da viabilidade da locação de imóveis que atendam aos parâmetros e necessidades da Secretaria e/ou da Municipalidade, bem como observar a correta execução dos termos contratuais da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Secretarias Executivas de Segurança e de Defesa Civil.

Comissão:

Amanda Oliveira Araújo - Matrícula 408.732

Raysa Renata Pinto Soares – Matrícula 408.658

Wisley José de Oliveira Fontes Andrade – Matrícula 408.270

**Macaé, 17 de abril de 2025
Cesar Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Ordem Pública**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 180/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado neste Instituto sob o n.º 310.433/2025.

Art. 1º - Restabelecer o benefício de "pensão por morte" a contar de 09 de outubro de 2024, de MARIA EDUARDA SANTOS SALLES, e reverter a cota do benefício a contar de 01 de novembro de 2024, da ex-beneficiária LAILA PEDRO DA SILVA SANTOS, em favor de MARIA EDUARDA SANTOS SALLES, beneficiária do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Macaé, LEONARDO DE SALLES PEREIRA, matrícula 17835, concedido através da Portaria nº 073/2007, de 09/08/2007, e redistribuído pela Portaria nº 292/2017, de 02/08/2017, conforme § 1.º, Art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, e em cumprimento ao Parecer Jurídico de fls. 18 a 21, custeado na forma da alínea "a", Inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal n.º 1998/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 16 de abril de 2025.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**Republicar por ter saído com incorreção*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

PORTARIA SEMOP 021/2025 – 17ABR/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n. 0025/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Considerando a Seção II da Lei Complementar n. 187/2011, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos e convênios que o Município de Macaé figura como parte.

RESOLVE:

Alterar a Portaria SEMOP n. 015/2025, designando os servidores abaixo relacionados para as respectivas comissões de fiscalização, com atribuições para acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Gestor de Contratos

Pedro Henrique Moreno da Silva - Matrícula 408.496

Comissões:

COMISSÃO SEMOP 01

Alexandre Leal Pinto - Matrícula 730.069

Robson Braga de Souza - Matrícula 720.129

Amanda Oliveira Araújo – Matrícula 408.732

COMISSÃO SEMOP 02

Fabio Santos da Conceição de Oliveira - Matrícula 043.806

Carlos Magno Pereira de Castro - Matrícula 408.271

Arlson Gonçalves - Matrícula 720.460

COMISSÃO SEMOP 03

Arlson Gonçalves - Matrícula 720.460

Wisley José de Oliveira Fontes Andrade - Matrícula 408.270

Fabio Santos da Conceição de Oliveira - Matrícula 043.806

Macaé, 17 de abril de 2025

**Cesar Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Ordem Pública**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PORTARIA COVISA Nº. 001/2025

Dispõe sobre a divulgação de listagem atualizada (janeiro a março – 2025) dos estabelecimentos licenciados por esta Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária.

O Coordenador Especial de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a publicidade e transparência dos estabelecimentos que receberam outorga (Certidão de Dispensa de Licenciamento Sanitário, Licença Sanitária, Certidão de Regularidade Sanitária de Veículos, Certidão de Regularidade Sanitária de Ambulantes, entre outros); e em conformidade com a legislação sanitária vigente, resolve:

Art. 1º - Publicar relação dos estabelecimentos que tiveram suas outorgas emitidas por esta Coordenadoria.

Art. 2º - As informações detalhadas estão referentes a todas as Outorgas estão disponíveis para consulta na Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária.

Macaé/RJ, 17 de abril de 2025.

CAMILA ALMEIDA DA SILVA SALLES
COORDENADORA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATRÍCULA 3985



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ANEXO I – COORDENADORIA TÉCNICA DE ALIMENTOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA DE VEÍCULOS

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|--|--------------------|
| UNIDADE CATERING LTDA | 12.227.894/0001-36 |
| UNIDADE CATERING LTDA | 12.227.894/0001-36 |
| UNIDADE CATERING LTDA | 12.227.894/0001-36 |
| EPICAZ TRANSPORTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA | 34.665.648/0001-18 |
| EPICAZ TRANSPORTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA | 34.665.648/0001-18 |
| EPICAZ TRANSPORTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA | 34.665.648/0001-18 |
| PACIFIC CATERING DE MACAÉ COM. DE PROD ALIM. UNIPESSOAL LTDA | 10.600.859/0001-95 |
| PACIFIC LOG TRANSPORTES, LOCADORA E SERVIÇOS LTDA | 13.086.436/0001-97 |
| PACIFIC LOG TRANSPORTES, LOCADORA E SERVIÇOS LTDA | 13.086.436/0001-97 |
| 54.234.875 MARCELO SANTANA JESUS | 54.234.875/0001-98 |
| J C J LOGÍSTICA & GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA-ME | 50.167.073/0001-40 |
| MEIRELES ENTREPÓSITO DE PESCADOS LTDA-ME | 26.769.223/0001-01 |
| MEIRELES ENTREPÓSITO DE PESCADOS LTDA-ME | 26.769.223/0001-01 |
| MEIRELES ENTREPÓSITO DE PESCADOS LTDA-ME | 26.769.223/0001-01 |
| FRATEL OFFSHORE LTDA | 37.411.011/0001-74 |
| FRATEL OFFSHORE LTDA | 37.411.011/0001-74 |
| CORCOVADO CONSULTORIA | 27.151.237/0001-42 |
| CORCOVADO CONSULTORIA | 27.151.237/0001-42 |
| PACIFIC LOG TRANSPORTES | 13.086.436/0001-97 |
| AALBORG COMERCIO E SERVIÇOS | 30.153.894/0001-10 |
| MW TRANSPORTADORA WENDERROSCY LTDA | 19.843.056/0001-36 |
| L M GASPAR TRANSPORTES LTDA | 26.379.405/0001-76 |
| L M GASPAR TRANSPORTES LTDA | 26.379.405/0001-76 |
| L M GASPAR TRANSPORTES LTDA | 26.379.405/0001-76 |
| AALBORG COMERCIO E SERVIÇOS | 30.153.894/0001-10 |
| AALBORG COMERCIO E SERVIÇOS | 30.153.894/0001-10 |
| MW TRANSPORTADORA WENDERROSCY LTDA | 19.843.056/0001-36 |
| PACIFIC CATERING DE MACAÉ | 10.600.859/0001-95 |
| PACIFIC LOG TRANSPORTES | 13.076.436/0001-97 |
| PACIFIC LOG TRANSPORTES | 13.076.436/0001-97 |
| PACIFIC LOG TRANSPORTES | 13.076.436/0001-97 |
| EPICAZ TRANSPORTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA | 34.665.648/0001-18 |
| EPICAZ TRANSPORTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA | 34.665.648/0001-18 |
| EPICAZ TRANSPORTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA | 34.665.648/0001-18 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA DE AMBULANTES

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|----------------------------------|----------------|
| GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO | 093.223.337-66 |
| CELIA APARECIDA BATISTA SIQUEIRA | 041.983.767-19 |

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|-----------------------------------|--------------------|
| CAVALHEIROS SORVETES LTDA- ME | 44.669.334/0001-28 |
| MM SORVETERIA LANCHONETE LTDA- ME | 10.434.449/0001-11 |

LICENÇA SANITÁRIA

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|--|--------------------|
| RASP SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA | 04.744.117/0001-30 |
| RELYON NUTEC BRASIL TREINAMENTOS LTDA | 07.070.955/0001-64 |
| MERCADO POR DO SOL DE MACAÉ | 18.869.111/0001-02 |
| H R MOTA RESTAURANTE | 30.233.584/0001-06 |
| CASTRO LIMA BUFFET E RESTAURANTE LTDA | 18.958.598/0001-91 |
| MA3210 BAR E RESTAURANTE LTDA- ME | 46.401.673/0001-54 |
| FALCON HOTÉIS LTDA ME | 32.288.742/0007-46 |
| GENKI EMPORIO DE MACAÉ LTDA ME | 56.222.978/0001-52 |
| LA HOTELS EMPREENDIMENTOS 1 SCP | 34.454.812/0001-29 |
| A S DA COSTA AZUL LTDA - ME | 52.197.408/0001-07 |
| THOMAZ E SILVA COMERCIO E DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS | 27.765.036/0001-12 |
| CAFÉ LOUNGE EIRELI ME | 21.185.401/0001-03 |
| CARDOSO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 17.531.026/0001-69 |
| P R MORAES COMERCIO DE BISCOITOS ME | 26.248.379/0001-47 |
| BONJOUR HOTEL LTDA- ME | 19.071.253/0001-84 |
| PIERRE EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA- EPP | 26.577.781/0001-29 |
| R N B CARVALHO PADARIA E MERCEARIA ME | 19.038.151/0001-67 |
| EFATA MACAÉ RESTAURANTE LTDA- ME | 46.245.876/0001-07 |
| ESTAÇÃO 972 LTDA ME | 57.973.812/0001-30 |
| BRAGA PADARIA E CONFETARIA LTDA | 10.379.029/0001-80 |
| SEPAT MULTI SERVICE | 03.750.757/0001-50 |
| HORTIFRUTI & MERCEARIA FOLHAS E FRUTOS LTDA | 25.968.240/0001-05 |
| M DA COSTA OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EPP | 17.630.711/0001-42 |
| LILAS DE MACAÉ RESTAURANTE RESTAURANTE LTDA- ME | 04.248.155/0002-83 |
| FALCON HOTÉIS IBIS MACAÉ LTDA | 45.436.986/0001-85 |
| SMELL DOG RAÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME | 07.944.950/0001-13 |
| MULTIPLICAR DELÍCIAS DO CACAU LTDA ME | 52.622.160/0001-44 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ANEXO II – COORDENADORIA TÉCNICA DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA DE VEÍCULOS

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|---|--------------------|
| HMS RIO COM. PROD. PARA A SAÚDE LTDA ME | 26.623.380/0001-04 |
| HMS RIO COM. PROD. PARA A SAÚDE LTDA ME | 26.623.380/0001-04 |
| EUROMED HOSPITALAR COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR | 41.062.401/0001-53 |
| VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA | 09.452.900/0003-06 |
| VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA | 09.452.900/0003-06 |

LICENÇA SANITÁRIA

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|--|--------------------|
| DROGARIA DROGAMAR DE MACAÉ LTDA | 12.097.607/0001-10 |
| JIREH FARMÁCIA LTDA -ME | 07.617.846/0001-14 |
| HERMETER SAÚDE E BELEZA LTDA - ME | 36.578.573/0001-44 |
| IONE CARVALHO 710001357-72 | 16.644.216/0001-20 |
| DROGARIA AME FARMA LIMITADA | 48.580.572/0001-13 |
| ANDRADE E RANGEL FARMACIA LTDA | 55.578.451/0001-00 |
| ANDRADE E RANGEL FARMACIA LTDA | 55.578.451/0002-83 |
| G DE MELLO MACAÉ ME | 36.195.386/0001-81 |
| EUROMED HOSPITALAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 41.062.401/0001-53 |
| W.A.P BRITO LTDA | 02.782.547/0001-11 |
| BELA DONNA CABELO E CORPO LTDA | 16.613.369/0001-00 |
| LOJAS RENNER S.A | 92.754.738/0438-05 |
| LAYLA CRUZ BOTELHO (MA CHERIE ESMALTERIA) | 49.380.292/0001-24 |
| AMIG DE OLIVEIRA SANTOS | 19.233.503/0001-35 |
| ALMEIDA E CABRAL DROGARIA DE MACAÉ LTDA | 33.911.275/0001-36 |
| VILA FARMA & SAÚDE LTDA | 57.644.489/0001-42 |
| JR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA | 37.314.944/0001-00 |
| VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA | 09.452.900/0003-06 |

ANEXO III – COORDENADORIA TÉCNICA DE SANEAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA DE VEÍCULOS

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|---|--------------------|
| M L M RODRIGUES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | 29.917.934/0001-74 |
| HW DE MACAÉ TRANSPORTES LTDA | 22.281.171/0001-79 |

LICENÇA SANITÁRIA

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|------------------------------------|--------------------|
| ATIVA CONTROLE AMBIENTAL LTDA | 06.012.804/0001-97 |
| ALL PEST CONTROL DEDETIÇAÇÕES LTDA | 25.141.678/0001-15 |
| CONSTRUTORA ZADAR LTDA | 30.183.941/0003-30 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ANEXO IV – COORDENADORIA TÉCNICA DE SAÚDE

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|--------------------------------------|--------------------|
| FABRINE SOUZA DE ALBUQUERQUE | 097.669.457-30 |
| T & J PSICOLOGIA LTDA | 58.607.207/0001-09 |
| ELENA LACERDA NICOLAU FONOAUDIOLOGIA | 58.274.761/0001-11 |
| NIVIA MENDES CARDOSO | 859.910.407-10 |

LICENÇA SANITÁRIA

| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ |
|---|--------------------|
| ACC MEDICINA SAÚDE PARA MULHERES LTDA | 55.188.600/0001-83 |
| SOUZA SANTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA | 42.240.662/0001-89 |
| CUCA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO UNIFICADO PARA O CÉREBRO ATIVO LTDA | 49.486.504/0001-52 |
| NINA SAÚDE DA MULHER LTDA | 57.251.499/0001-27 |
| CENTRO EDUCACIONAL ANGULAR LTDA | 55.726.144/0001-05 |
| MARCELINO CARLOS PEREIRA DA SILVA | 246.105.887-72 |
| ODONT OFFSHORE - CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA | 16.860.862/0001-48 |
| ORAL CARE MACAÉ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E LASERTERAPIA LTDA | 42.593.242/0001-13 |
| LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PIONNER LTDA | 31.231.727/0001-68 |
| EXAMES RADIOLOGICOS IRMÃOS ALEXANDRE LTDA | 30.402.937/0001-54 |
| CENTRO DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA-ME | 29.118.959/0001-08 |
| CIC DE MACAÉ - II LTDA | 56.174.794/0001-64 |
| RADIAR SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA | 32.294.457/0001-42 |
| CLÁUDIO DOS SANTOS DIAS COLA | 857.947.167-20 |
| MEDCLIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 39.960.875/0001-70 |
| RENAN BRITO NOGUEIRA | 086.875.637-79 |
| EXAMES RADIOLOGICOS IRMÃOS ALEXANDRE LTDA | 30.402.937/0006-89 |
| LINA PAULA DOS SANTOS DOMINGUES | 059.002.347-03 |
| FABIANO SELEM PINTO | 023.618.337-54 |
| EXAMES RADIOLOGICOS IRMÃOS ALEXANDRE LTDA | 30.402.937/0003-16 |
| SAMAR ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA | 25.447.655/0001-33 |
| LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PIONNER LTDA | 31.231.727/0005-91 |
| CELEM SERVIÇO MÉDICOS LTDA | 40.634.211/0001-09 |
| BIANCA DA SILVEIRA VARGAS | 006.624.607-58 |
| LYDIO LUIZ BANDEIRA DE MELO | 927.254.066-68 |
| L L BANDEIRA DE MELO LTDA | 08.076.933/0001-97 |
| G. SALLES RODRIGUES ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL | 54.068.582/0001-77 |
| LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PIONNER LTDA | 31.231.727/0003-20 |
| NUTRI E BEM-ESTAR CARINO LTDA | 56.326.363/0001-58 |
| CLINICA INTEGRADA CUBO MAGICO LTDA | 59.048.374/0001-67 |
| FMIC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA | 48.122.295/0002-53 |
| RIBEIRO E SARAIVA GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 06.476.782/0001-39 |
| AMANDA FRANCELINO DE OLIVEIRA | 114.033.257-47 |
| ISADORA SANTOS SOUZA | 131.488.417-43 |
| CARLOS JOSÉ DE SOUZA FERNANDES | 22.739.096/0001-47 |
| M. R. B. I. DA CUNHA ACADEMIA VERDES MARES | 35.417.461/0001-49 |
| MARCELO CARDOSO GUIMARÃES | 146.269.917-00 |
| ORTHO CARE MEDICINA LTDA | 58.541.778/0001-05 |
| CLINICA DE FISIOTERAPIA DE MACAÉ LTDA | 30.412.266/0001-02 |
| ROGIAN P. R. MACHADO LTDA | 57.930.902/0001-44 |
| CENTRO MEDICO CAVALHEIROS LTDA | 52.798.825/0001-11 |
| CRISTIANO SALLES RODRIGUES | 072.397.167-47 |
| FNA SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- | 59.240.390/0001-84 |
| ORAL UNIC ODONTOLOGIA MACAÉ LTDA | 43.252.152/0001-94 |
| TOSTES DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 49.357.424/0001-05 |
| APROVADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA | 15.081.991/0001-51 |
| SALUT CLINICA DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA | 15.218.396/0002-04 |
| CRECHE ESCOLA ARTE DE CRESCER LTDA | 11.680.189/0001-27 |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E CLIMA – SEMAS
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - SANA**

**EDITAL Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Sana (SANAPA), em conformidade com a Decreto Municipal nº 075/2002 e o Decreto Municipal nº 020/2018, e no uso de suas atribuições, convoca as entidades membros, instituições públicas, associações e representantes da sociedade civil, bem como convida toda a comunidade interessada, para participar da reunião ordinária presencial, pública e aberta, a ser realizada em 29 de abril de 2025, terça-feira, das 09h00min às 12h00min. Local: Sítio Santana, Rua da Glória, s/n, Sana / Macaé-RJ

PAUTA

I - PEQUENO EXPEDIENTE (40min)

1. Verificação do quórum
2. Abertura da reunião
3. Leitura da Pauta
4. Aprovação da ata anterior
5. Anúncio das proposições de Câmara Técnica/CT
6. Tribuna livre (conselheiros)

II - GRANDE EXPEDIENTE (1h00min)

1. Apresentação da Nova Gestão SEMAS/Phelipe;
2. Treinamento (Atribuições e Competências de um conselho gestor)

III - ORDEM DO DIA (1h20min)

1. Proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias:

- 26/06/2025
- 28/08/2025
- 30/10/2025
- 18/12/2025

2. Manifestação sobre "Sana Reggae Festival"

3. Proposta de Capacitação Sissgeo/monitoramento da fauna e zoonoses.

IV - INFORMES GERAIS E EXPLICAÇÃO PESSOAL

Macaé, 17 abril de 2025.

**Phelipe Smith Salgado
Presidente do Conselho do SANAPA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E CLIMA – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMMADS**

EDITAL COMMADS Nº 004/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LC) nº 027, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 090, de 05 de dezembro de 2007, sendo tal Conselho regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2003, vem, respeitosamente, pelo presente Edital, convocar as instituições públicas, associações empresariais e entidades representantes da sociedade civil organizada e convidar toda a comunidade interessada para participar desta reunião ordinária presencial, pública e aberta, a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, segunda-feira, às 14h00min com término previsto para às 17h00min. Local: Auditório do Paço Municipal - Av. Pres. Feliciano Sodré, 534 - Centro, Macaé - RJ, 27913-080

PAUTA

I. PEQUENO EXPEDIENTE

1. Verificação de quórum;
2. Aprovação da ata anterior;
3. Leitura do expediente;
4. Comunicações:

- 4.1 - Resultado da Reunião de Planejamento
- 4.2 - Desapropriação da Restinga da Praia do Pecado - Processo nº 0007371-38.2014.8.19.0028

5. Tribuna Livre:

Até 15 inscritos, com 2 minuto de fala por pessoa.

II. GRANDE EXPEDIENTE

1. Apresentação técnica das Diretrizes de Licenciamento Simplificado
2. Apresentação técnica de Diretrizes para Reforma do órgão colegiado de julgamento de Impugnações e Recursos de Infração Ambiental.
3. Apresentação do novo organograma da SEMAS
4. Apresentação técnica do projeto do parque da Lagoa de Imboassica

III. ORDEM DO DIA

1. Aprovação do MANUAL DE ARBORIZAÇÃO

IV. INFORME GERAL

- SEMAS

Macaé, 17 de abril de 2025

**Phelipe Smith Salgado
Presidente do COMMADS**



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmdcdemaca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDPCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Leandro da Silva no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.921/2022, e suas alterações, vem através deste tornar público a relação de Instituições certificadas pelo CMDPCA para o período de Março de 2025 a Março de 2026 conforme anexos I e II.

Art. 1º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I: Entidades não Governamentais

| Instituição | Nº de Registro | CNPJ |
|--|----------------|--------------------|
| Associação Beneficente Promocional e Esportiva de Apoio ao Jovem - ACESSO | 097 | 08.333.842/0001-77 |
| Associação de Atenção Multidisciplinar Especializada - AME+ | 096 | 48.213.047/0001-60 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 014 | 06.946.217/0001-75 |
| Associação Educacional Terapêutica, Sociedade de Ensino e Terapia Macaense - SENTRON | 053 | 31.504.798/0001-32 |
| Associação Pestalozzi de Macaé | 040 | 29.115.946/0001-85 |
| Casa do Caminho | 002 | 36.294.064/0001-90 |
| Centro de Atendimento Comunitário Cristão | 100 | 31.711.734/0001-02 |
| Centro de Estimulação Precoce e Estimulação Sensorial Juan Gabriel - CEPIS | 098 | 46.553.094/0001-27 |
| Centro de Integração Empresa Escola - CIEE | 013 | 33.661.745/0001-07 |
| Centro de Transformação Humana - CETH | 042 | 02.266.522/0001-65 |
| CIEMH2 Núcleo Cultural | 009 | 07.873.902/0001-81 |
| Podemos ser Crianças Saudáveis - POSCRIS | 006 | 07.085.950/0001-05 |
| VIVA LAGOS | 087 | 87.390.567/0001-78 |

Anexo II: Entidades Governamentais

| Instituição | Nº de Registro | Lei Municipal |
|--|----------------|------------------|
| Centro Municipal de Apoio à Infância e Adolescência - CEMAIA I | 049 | Lei nº1.955/1999 |
| Centro Municipal de Apoio à Infância e Adolescência - CEMAIA II | 092 | Lei nº1.955/1999 |
| Centro Municipal de Apoio à Infância e Adolescência - CEMAIA III | 090 | Lei nº1.955/1999 |
| Serviço Família Acolhedora | 099 | Lei nº4.754/2021 |

Macaé, 17 de abril de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDPCA de Macaé/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmdcdemaca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDPCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Leandro da Silva no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.921/2022, e suas alterações, vem através deste tornar público a relação de Instituições certificadas pelo CMDPCA para o período de Março de 2025 a Março de 2026 conforme anexos I e II.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I: Entidades não Governamentais

| Instituição | Nº de Registro | CNPJ |
|--|----------------|--------------------|
| Associação Beneficente Promocional e Esportiva de Apoio ao Jovem - ACESSO | 097 | 08.333.842/0001-77 |
| Associação de Atenção Multidisciplinar Especializada - AME+ | 096 | 48.213.047/0001-60 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 014 | 06.946.217/0001-75 |
| Associação Educacional Terapêutica, Sociedade de Ensino e Terapia Macaense - SENTRON | 053 | 31.504.798/0001-32 |
| Associação Pestalozzi de Macaé | 040 | 29.115.946/0001-85 |
| Casa do Caminho | 002 | 36.294.064/0001-90 |
| Centro de Atendimento Comunitário Cristão | 100 | 31.711.734/0001-02 |
| Centro de Estimulação Precoce e Estimulação Sensorial Juan Gabriel - CEPIS | 098 | 46.553.094/0001-27 |
| Centro de Integração Empresa Escola - CIEE | 013 | 33.661.745/0001-07 |
| Centro de Transformação Humana - CETH | 042 | 02.266.522/0001-65 |
| CIEMH2 Núcleo Cultural | 009 | 07.873.902/0001-81 |
| Podemos ser Crianças Saudáveis - POSCRIS | 006 | 07.085.950/0001-05 |
| VIVA LAGOS | 087 | 87.390.567/0001-78 |

Anexo II: Entidades Governamentais

| Instituição | Nº de Registro | Lei Municipal |
|--|----------------|------------------|
| Centro Municipal de Apoio à Infância e Adolescência - CEMAIA I | 049 | Lei nº1.955/1999 |
| Centro Municipal de Apoio à Infância e Adolescência - CEMAIA II | 092 | Lei nº1.955/1999 |
| Centro Municipal de Apoio à Infância e Adolescência - CEMAIA III | 090 | Lei nº1.955/1999 |
| Serviço Família Acolhedora | 099 | Lei nº4.754/2021 |

Macaé, 17 de abril de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDPCA de Macaé/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmddcademacae@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr. Leandro da Silva no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.921/2022, e suas alterações, vem através deste tornar público a aprovação do Superávit do exercício de 2024, com a reprogramação dos saldos financeiros das contas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA com recomendação aprovado em reunião ordinária de 10 de abril de 2025.

Art. 1º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, rogando-se as disposições em contrário.

| Implantação, manutenção e operacionalização do serviço Família Acolhedora | | | |
|---|-------|------|---------------------|
| Programa de trabalho | Fonte | NR | Elemento de despesa |
| 08.243.0011.1.081.00 | 759 | 1619 | 3.3.90.48.00 |
| Valor: R\$ 100.000,00 | | | |

| Contribuição Financeira | | | |
|-------------------------|-------|------|---------------------|
| Programa de trabalho | Fonte | NR | Elemento de despesa |
| 08.243.0011.2.038.00 | 759 | 1589 | 3.3.50.41.00 |
| Valor: R\$ 2.004.649,92 | | | |

| Conferências, Fóruns e Afins | | | |
|------------------------------|-------|------|---------------------|
| Programa de trabalho | Fonte | NR | Elemento de despesa |
| 08.243.0011.2.047.000 | 704 | 1647 | 3.3.90.39.00 |
| Valor: R\$ 14.197,39 | | | |

Macaé, 17 de abril de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmddcademacae@gmail.com

Recomendação 001/2025:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA/MACAÉ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ – CMDDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 4.921/22, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA é um fundo especial de natureza contábil e financeira, conforme dispõe o art. 260 do ECA, cuja destinação dos recursos deve ser deliberada e previamente aprovada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política de atendimento e que deve atuar ativamente na definição de prioridades, assegurando que os recursos orçamentários reflitam as reais necessidades da população infanto juvenil e sejam utilizados de forma eficiente e democrática;

CONSIDERANDO a importância da participação efetiva do CMDDCA nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), como forma de assegurar a efetiva implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora encontra-se tipificado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) como um serviço do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo, portanto, de responsabilidade da política de assistência social, com financiamento próprio e específico;

RECOMENDA:

- Que nenhuma despesa seja realizada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA sem a devida e prévia aprovação do CMDDCA, na forma do artigo 204, II, da Constituição Federal e dos artigos 88, IV e 260, §2º, da Lei nº 8.069/90- ECA, garantindo a legalidade, legitimidade e transparência na gestão dos recursos;
- 1. Que o CMDDCA seja devidamente incluído nos processos de elaboração, monitoramento e revisão dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal (PPA, LDO e LOA), assegurando a destinação adequada de recursos às políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e o devido controle social;



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmddcademacae@gmail.com

2. Que não sejam utilizados recursos do FMDDCA para o financiamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a partir do exercício financeiro do ano de 2026, visto que se trata de um serviço tipificado no âmbito do SUAS e, portanto, deve ser financiado com recursos próprios da política de assistência social.

Esta Recomendação segue encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, à Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Planejamento, ao Gestor do FMDDCA e demais órgãos pertinentes, para que tomem as providências cabíveis.

Macaé, 17 de abril de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA de Macaé
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

LEI Nº 5.296/2025

Autoria Mesa Diretora

ALTERA AS LEIS N.º 4.594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 E N.º 3.490, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, em nome do Poder Legislativo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 4.594/2019 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A. As Comissões Provisórias de Estudo e Aperfeiçoamento de Servidores têm como finalidade o desenvolvimento de cronogramas e conteúdos para a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Macaé, por meio de palestras, seminários ou aulas sobre temas relevantes para o Poder Legislativo, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a produtividade dos agentes públicos no exercício de suas funções, conforme os objetivos estabelecidos em ato do Presidente da Câmara, que disporá sobre as diretrizes e metas a serem alcançadas pelas comissões.

§ 1º As Comissões Provisórias de que trata este artigo deverão realizar reuniões periódicas para elaborar os materiais didáticos e definir as abordagens a serem adotadas nas apresentações, visando ao aprimoramento contínuo das práticas administrativas e à eficiência no atendimento ao cidadão.

§ 2º Após a elaboração dos materiais, ao menos um membro da comissão será responsável pela ministração das atividades, garantindo que o conteúdo seja transmitido de forma clara e eficaz, em conformidade com as diretrizes do serviço público e objetivos administrativos."

Art. 2º O art. 8º da Lei n.º 4.594/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Nenhum agente público poderá receber mais do que 8 (oito) prêmios/jetons por produtividade, decorrente da efetiva participação em comissões de deliberação coletiva no mês de referência, ainda que designado para atuar em mais de uma comissão de natureza distinta."

Art. 3º O art. 8º da Lei n.º 3.490/2010 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V e do parágrafo único:

"Art. 8º

(...)

V – Tesoureiro.

Parágrafo único. Os servidores designados para o exercício das funções gratificadas referidas neste artigo ficarão submetidos ao cumprimento integral da carga horária exigida para o respectivo cargo efetivo."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 17 de abril de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477 - Virgem Santa - Macaé/RJ - Hotel de Deus.
E-mail: cmddcademacae@gmail.com

2. Que não sejam utilizados recursos do FMDDCA para o financiamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a partir do exercício financeiro do ano de 2026, visto que se trata de um serviço tipificado no âmbito do SUAS e, portanto, deve ser financiado com recursos próprios da política de assistência social.

Esta Recomendação segue encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, à Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Planejamento, ao Gestor do FMDDCA e demais órgãos pertinentes, para que tomem as providências cabíveis.

Macaé, 17 de abril de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA de Macaé
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

UNIDOS CONTRA O AEADES



TEM
AEDES
POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!

CADA CIDADÃO É UM

AGENTE DE

COMBATE



**#Macaé
Contra
oAedes**

DISQUE DENGUE

0800-0226461

22 2772-6461



CEVAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILANCIA
AMBIENTAL EM SAÚDE



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | ATENÇÃO BÁSICA